

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.456

Pág. 1/1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

### Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração

### Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e

assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

#### **SUMARIO**

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO № 1042/2020	01

### **LEIS E DECRETOS - PMRC**

### **DECRETO Nº 1042/2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 382.510,28 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

# 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 07.001-Obras Públicas e Urbanismo

07.001-Obras Públicas e Urbanismo 15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:3511-Taxas - Prestação de	20.000,00
Serviços - Exercícios Anteriores	

### 08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ES-PORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer 27.812.0007.2.101- Manutenção do Departamento de Esportes

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.brDe acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.Ano VIIEdição nº 1.456Pág. 2 /1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00-Outros Serviços	de	
Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários	(Li-	
vres)-Exercício Corrente		

### 10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.16.00-Outras Despesas Va-	
riáveis – Pessoal Civil	
Fonte:850-Programa Federativo	72.000,00
Enfrentamento Coronavírus (Covid-	
19)-Inc.I, Art.5º Lei Compl.	
nº173/2020-Exercício Corrente	
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Ser-	
viço para Distrib. Gratuita	
Fonte:492-Incremento Temporário	30.000,00
Custeio dos Serviços de Atenção	
Básica em Saúde-EP-Exercício Cor-	
rente	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:493-Bloco de Custeio das	40.000,00
Ações e Serviços Públicos de Saú-	
de - Coronavírus (COVID-19)-	
Exercício Corrente	

## 10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal

al, Be	em	ou	
. Gratui	ta		
sistencia	al-E		123.000,00
de		As-	
Média	е	Alta	
aúde e	Ate	nção	
orrente			
	d. Gratui sistencia de Média aúde e	de Média e aúde e Ate	de As- Média e Alta aúde e Atenção

### 10.301.0015.2.075-Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00-Vencimen		
gens Fixas - Pessoal C	ivil	
Fonte:850-Programa	Federativo	27.510,28
Enfrentamento Corona		

19)-Inc.I,	Art.5°	Lei	Compl.	
nº173/2020	)-Exercíci	o Corre	ente	

## 10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia

3.1.90.11.0	0-Vencim	entos e	e Vanta-	
gens Fixas	- Pessoa	al Civil		
Fonte:850-	Programa	ı Fe	ederativo	55.000,00
Enfrentame	ento Cord	navírus	(Covid-	
19)-Inc.I,	Art.5°	Lei	Compl.	
nº173/2020	)-Exercíci	o Corre	nte	

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 284.660,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

	335-FMS/Assistencial-E
.150,00	(Progr.Estadual de As-
	sist.Farmacêutica, Média e
	Alta Complex, Vig.em Saúde
	e Atenção Básica
	492-Incremento Temporário
.000,00	Custeio dos Serviços de
	Atenção Básica em Saúde-
	EP
	493-Bloco de Custeio das
.000,00	Ações e Serviços Públicos de
	Saúde - Coronavírus (CO-
	VID-19)-Exercício Corrente
	850-Programa Federativo
.510,28	Enfrentamento Coronavírus
	(Covid-19)-Inc.I, Art.5° Lei
	Compl. nº173/2020
.000,00	492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde- EP  493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CO- VID-19)-Exercício Corrente  850-Programa Federativo Enfrentamento Coronavírus (Covid-19)-Inc.I, Art.5° Lei

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.456

Pág. 3 /1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 511- Taxas – Prestação de Serviços;

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) abaixo indicadas:

### 08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ES-PORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer 27.812.0007.2.101- Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.36.00-Outros	Serviços	de	
Terceiros – Pessoa Fís	sica		15.000,00
Fonte:000-Recursos (	Ordinários	(Li-	
vres)-Exercício Corren	ite		

### 10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

	1
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:335-FMS/Assistencial-E	
(Progr.Estadual de As-	47.850,00
sist.Farmacêutica, Média e Alta	
Complex, Vig.em Saúde e Atenção	
Básica-Exercício Corrente	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Mate-	
rial Permanente	
Fonte:335-FMS/Assistencial-E	15.000,00
(Progr.Estadual de As-	
sist.Farmacêutica, Média e Alta	
Complex, Vig.em Saúde e Atenção	
Básica-Exercício Corrente	

**Art.3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL